

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º. 37/2017

I – MODALIDADE: Tomada de Preços N.º. 37/2017

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 13.258/2017

III - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar n.º. 123/06, Lei Federal n.º. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal n.º. 456/10

IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de organização, coordenação, supervisão e execução de eventos esportivos, do Município de Mata de São João/BA, ano de 2018

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 28 de dezembro de 2017

CREDENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João-BA.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada em prestação serviços de organização, coordenação, supervisão e execução de eventos esportivos, do Município de Mata de São João/BA, ano de 2018., conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para prestação dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento, observadas a necessária qualificação.

8.2. Não será admitida a participação:

8.2.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

8.2.2. de mais de um representante de cada empresa, durante o Certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

8.2.3. empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam

concordata ou com falência decretada ou requerida;

8.2.4. empresas que não tenham cumprido, integralmente, Contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

8.2.5. pessoas físicas;

8.2.6. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

8.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.3. Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

8.4. Uma vez terminada a fase de Credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

8.5. A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Tomada de Preços N.º 37/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de organização, coordenação, supervisão e execução de eventos esportivos, do Município de Mata de São João/BA, ano de 2018

Nome e Endereço do licitante:

Identificação dos Envelopes:

- ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

- ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.2. Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

9.2.2. A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

9.2.3. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.3.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.3.2. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis

9.4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.4.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.4.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.4.3. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.5. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.

9.5.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.5.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.5.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.5.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no **ANEXO II – Termo de Referência**, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado **ANEXO II** deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.

9.5.1.4. conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato

9.5.1.5. conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.5.1.6. validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

9.5.1.7. conter **declaração**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.5.1.8. Conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.5.1.9. conter **declaração** informando que se Vencedora da presente licitação, se responsabilizará pelo **Seguro de Acidentes Pessoais para os participantes**.

9.5.1.10. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João, determinados pela Secretaria de Esportes da PMMSJ, conforme Ordem de Serviço, emitida

9.5.1.11. A licitante vencedora deverá instalar a infraestrutura, no prazo mínimo de **72 (setenta e duas) horas**, atendendo ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da PMSJ.

9.5.1.12. A licitante vencedora deverá retirar a infraestrutura, após o término do Evento, atendendo ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da PMSJ.

9.5.1.13. Os equipamentos que serão disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, nos locais da prestação de serviço

9.5.1.14. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.7. A apresentação da proposta comercial **implica** na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8. Todos os dados constantes da proposta **são** de inteira responsabilidade do proponente, não podendo argüir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

9.9. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens **não** previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10. A aceitação da proposta será feita para o **menor preço global**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

9.10.1. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.11. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.11.1. não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.11.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.11.3. apresentarem proposta alternativa;

9.11.4. Propostas com os valores unitários e global superiores aos limites estabelecidos pela administração ou com erros de soma e multiplicação maiores que 0,1% (zero virgula um por cento) do Valor Total de referencia da Administração, indicado no ANEXO II – Termo de Referencia deste Edital.

9.12. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à Habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.12.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

9.12.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.12.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

9.12.1.1.2. Conter declaração emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.12.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.12.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

9.12.1.5. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

9.12.1.6. Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

9.12.1.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.12.1.8. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.12.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.12.2. Quanto à qualificação TÉCNICA:

9.12.2.1. Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

9.12.2.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.12.2.1.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.12.2.2. Apresentar **Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo como Organizadora de Eventos**, de acordo com as normas específicas.

9.12.2.3. Apresentar **Certificado de Segurança para Atividades de Aventura**, de acordo com as normas específicas.

9.12.3. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.12.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

9.12.3.1.1. Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

9.12.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar **“notas explicativas”** quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º. 1.185/09 – NBC TG 26, N.º. 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º. do Art. 176 da Lei N.º. 6.404/76.

9.12.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.12.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

9.12.4. Os índices de que tratam os itens **9.12.3.3.** e **9.12.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.12.5. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do Anexo I deste Edital.

9.12.6. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital.
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços.
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais **não** figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereços respectivos:

1.1. Se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou

1.2. Se a licitante for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

9.12.7. As cópias dos documentos emitidos através da Internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação de autenticidade no respectivo *site* pela PMSJ, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.12.8. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.1.1. Os proponentes deverão se apresentar para Credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **Procuração ou Carta de Credenciamento**, acompanhado da **cópia autenticada** do documento de identificação com foto.

10.1.1.1. Caso seja apresentada **Carta de Credenciamento** ou **Procuração Particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

10.1.2. A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados**.

10.1.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

10.1.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de **cópia autenticada do documento de identificação com foto**.

10.1.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**, **acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento, de acordo com a determinação legal.

10.1.6. Após o encerramento da fase de Credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.2. Somente o Representante Legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à Sessão.

10.3. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **ENVELOPE A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15, § 1º da Lei Municipal de Licitações n.º. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N.º. 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

10.3.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Após o julgamento e classificação das Propostas Comerciais, a COMPEL procederá a abertura do **ENVELOPE B**, contendo a documentação relativa à Habilitação dos concorrentes classificados, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações n.º. 294/2006, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.5. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.6. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal n.º. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

10.13. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.14. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais

necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.16. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.17. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.18. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c. prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.3. O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência até **31 de dezembro de 2018**.

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. O Contrato decorrente desta licitação poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- II. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade.
- III. Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.
- IV. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital.
- V. Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato.
- VI. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e/ou não execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- VII. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93.
- VIII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ.
- IX. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- X. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- XI. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- XII. prestar os serviços de forma eficiente e adequada.
- XIII. entregar o local do evento sem restos de materiais, desimpedidas e totalmente limpas, da mesma forma em que se encontravam antes da realização dos serviços.
- XIV. manter no local do evento um Preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes a execução do Contrato;
- XV. Se responsabilizará pelo Seguro de acidentes pessoais para os participantes.
- XVI. instalar a infraestrutura, no prazo mínimo de **72 (setenta e duas) horas corridas**, atendendo ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da PMSJ.

- XVII. retirar a infraestrutura, após o término do Evento, atendendo ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da PMSJ.

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente executados, apresentando **Relatório Fotográfico colorido dos Eventos**, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Boletim/Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

12.1.1 Para efeito de apuração dos valores a serem pagos pelos serviços efetivamente realizados, serão elaborados pela **CONTRATADA**, mensalmente, com emissão a cada dia 30 (trinta) dias, boletins de medição e/ou relatórios que serão submetidos à Fiscalização da **CONTRATANTE** para conferência, análise e aprovação, se for o caso.

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 672/2017:

ÓRGÃO: 13.00 – SEESP; 13.13 – SEESP

PROJETO / ATIVIDADE: 2050– Promoção de Ações Voltadas ao Esporte e Lazer.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31; 3.3..90.39.

FONTE: 00

12.5. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.6. Nenhum pagamento realizado pela PMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII- PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A licitante vencedora deverá instalar a infraestrutura, no prazo mínimo de **72 (setenta e duas) horas**, atendendo ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da PMSJ

13.2. A licitante vencedora deverá retirar a infraestrutura, após o término do Evento, atendendo ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da PMSJ.

13.2.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) **Assessor (a) Técnico (a) da Secretaria de Esportes da PMSJ/BA.**

13.3. Os Serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

13.3.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que os serviços foram executados de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.5.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução dos serviços, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1. Advertência.

2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;**
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**
- V. MINUTA DO CONTRATO.**

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº. 63/2017 de 04 de outubro de 2017.

19.1. Titular: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

19.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos

19.2. Suplente: Karynne França Dórea

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 11 de dezembro de 2017.

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Presidente da COMPEL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

TOMADA DE PREÇOS N.º. 37/2017

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ N.º....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Tomada de Preços N.º. 37/2017**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO II**TOMADA DE PREÇOS N.º 37/2017****TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de organização, coordenação, supervisão e execução de eventos esportivos, do Município de Mata de São João/BA, ano de 2018

LOTE ÚNICO**1. Campeonato Municipal de Futebol Amador****Etapas:**

- 2ª Divisão Sede

- 1ª Divisão Sede

Item 1	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1.1	Árbitros	68	R\$ 185,00	R\$ 12.580,00
1.2	Assistentes	68	R\$ 185,00	R\$ 12.580,00
1.3	Gândulas	68	R\$ 55,00	R\$ 3.740,00
1.4.1	1. Premiação	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
1.4.2	2. Premiação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1.5.1	1. Transporte para as equipes	66	R\$ 700,00	R\$ 46.200,00
1.5.2	2. Transporte para as equipes	66	R\$ 300,00	R\$ 19.800,00
				R\$ 106.400,00

1ª Divisão Sede (Doze Clubes, disputa entre chave)

Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V total
1.1	Árbitros	34	R\$ 185,00	R\$ 6.290,00
1.2	Assistentes	34	R\$ 185,00	R\$ 6.290,00
1.3	Gândulas	34	R\$ 55,00	R\$ 1.870,00
1.4.1	Premiação	1	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

			9.000,00	9.000,00
1.5.1	Transp. equipes	66	R\$ 700,00	R\$ 46.200,00
				R\$ 69.650,00
2ª Divisão Sede (Doze Clubes, disputa entre chave)				
Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
1.1	Árbitros	34	R\$ 185,00	R\$ 6.290,00
1.2	Assistentes	34	R\$ 185,00	R\$ 6.290,00
1.3	Gândulas	34	R\$ 55,00	R\$ 1.870,00
1.4.2	Premiação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1.5.2	Transp. equipes	66	R\$ 300,00	R\$ 19.800,00
				36.750,00

2. Campeonato Municipal de Futebol Amador				
Etapas:				
2ª Divisão Litoral				
1ª Divisão Litoral				
Item 2	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
2.1	Árbitros	68	R\$ 200,00	R\$ 13.600,00
2.2	Assistentes	68	R\$ 200,00	R\$ 13.600,00
2.3	Gândulas	68	R\$ 55,00	R\$ 3.740,00
2.4.1	1. Premiação	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2.4.2	2. Premiação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2.5.1	1. Transporte para as equipes	66	R\$ 700,00	R\$ 46.200,00
2.5.2	2. Transporte para as equipes	66	R\$ 300,00	R\$ 19.800,00
				108.440,00
1ª Divisão Litoral (Doze Clubes, disputa entre chave)				
Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
2.1	Árbitros	34	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00
2.2	Assistentes	34	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00

2.3	Gândulas	34	R\$ 55,00	R\$ 1.870,00
2.4.1	Premiação	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2.5.1	Transp. equipes	66	R\$ 700,00	R\$ 46.200,00
				70.670,00

2ª Divisão Litoral (Doze Clubes, disputa entre chave)

Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
2.1	Árbitros	34	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00
2.2	Assistentes	34	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00
2.3	Gândulas	34	R\$ 55,00	R\$ 1.870,00
2.4.2	Premiação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2.5.2	Transp. equipes	66	R\$ 300,00	R\$ 19.800,00
				37.770,00

3. Corrida Rústica de Praia do Forte

Item 3	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
3.1	Estrutura - Guete de Largada, Pódium, Torre de Chegada e Cercas Metálicas para Contenção de Público, Cronômetro, Sistema de Informática para Classificação dos Atletas.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3.2	Equipe Técnica	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
3.3	Premiação	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
				21.000,00

4. Campeonato Matense de Futsal Adulto e Veterano (entre Chave)

Item 4	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
4.1	Árbitros	58	R\$ 140,00	R\$ 8.120,00
4.1.1	1. Premiação	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.1.2	2. Premiação	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
				13.720,00

Campeonato Matense de Futsal Adulto (Doze Clubes, disputa entre chave)

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
4.1	Árbitros	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
4.1.1	Premiação	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
				R\$ 7.560,00

Campeonato Matense de Futsal Veterano (Dez Clubes, disputa entre chave)

Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
4.1	Árbitros	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
4.1.2	Premiação	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
				R\$ 6.160,00

5. Copa Matense de Futsal Masculino Sub 20 (Doze Clubes, disputa entre chave)

Item 5	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
5.1	Árbitros	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
5.2	Premiação	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
				6.960,00

6. Campeonato de Bairro do Sempre Verde (Vinte Clubes, disputa entre chave)

Item 6	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
6.1	Árbitros	48	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
6.2	Premiação	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
				7.920,00

7. Trilhão de Mountain Bike

Item 7	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
7.1	Equipe Técnica	12	R\$ 700,00	8.400,00
				8.400,00

8. Copa Metropolitana e Copa Internacional 2 de Julho - Sub 15

Item 8	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
8.1	Árbitros	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
8.2	Assistentes	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
8.3	Gândulas	20	R\$	R\$

			55,00	1.100,00
8.4	Transp. equipes	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
8.5	Equipe Técnica	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
				27.600,00

Copa Metropolitana de Futebol Sub 15

Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
8.1	Árbitros	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
8.2	Assistentes	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
8.3	Gândulas	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
				4.250,00

Copa Internacional 2 de Julho Sub 15

Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
8.1	Árbitros	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
8.2	Assistentes	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
8.3	Gândulas	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
8.4	Transp. Equipes	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
8.5	Equipe Técnica	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
				23.350,00

9. Eventos Esportivos dos Festejos do Bonfim de Mata de São João

Item 9	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
9.1	Corrida Rústica: Equipe Técnica	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
9.2	Mountain Bike: Equipe Técnica	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
9.3	Esquiarote de Cavalos: Equipe Técnica	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
9.4	Esquiarote de Mueares: Equipe Técnica	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
				11.200,00

10. Circuito Baiano de Marcha de Cavalo e Passeio

Item 10	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
10.1	Equipe Técnica	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	4.500,00
--	-----------------

11. Esportivos de Participação (Voleibol e skate)				
Item 11	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
11.1	Festival voleibol: Equipe Técnica	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
11.2	Festival skate: Equipe Técnica	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
				11.200,00

12. Copa Matense de Futebol Sub 16 – Litoral (Dez Clubes, disputa entre chave)				
Item 12	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
12.1	Árbitros	26	R\$ 130,00	R\$ 3.380,00
12.2	Assistentes	26	R\$ 130,00	R\$ 3.380,00
12.3	Transporte para as equipes	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
				16.760,00

13. Copa Matense de Futsal Sub 15 – Sede (Dez Clubes, disputa entre chave)				
Item 13	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
13.1	Árbitros	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
				3.120,00

14. Copa Matense de Futebol Sub 15 – Sede (Dez Clubes, disputa entre chave)				
Item 14	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
14.1	Árbitros	23	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00
14.2	Assistentes	46	R\$ 90,00	R\$ 4.140,00
14.3	Gândulas	23	R\$ 55,00	R\$ 1.265,00
14.4	Premiação	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
				11.075,00

15. Campeonato de Futebol da Zona Rural (Doze Clubes, disputa entre chave)				
Item 15	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
15.1	Árbitros	34	R\$ 90,00	R\$ 3.060,00
15.2	Premiação	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
				6.560,00

16. Campeonato de Futebol Feminino (Dez Clubes, disputa entre chave)				
Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
16.1	Árbitros	24	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
16.2	Assistentes	24	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
16.3	Gândulas	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
16.4	Premiação	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
				13.800,00

17. Campeonato de Dominó				
Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
17.1	Árbitros	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
17.2	Premiação	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
				4.580,00

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (em algarismo e por extenso)	R\$ 383.235,00
---	---------------------------

Local e data.
 PROPONENTE:
 DADOS DA PROPONENTE:
 Nome:
 Razão Social:
 Endereço Completo
 Telefone/ fax/e-mail:

A empresa deverá apresentar juntamente com sua proposta de preços uma planilha de todos os custos, despesas e receitas envolvendo o referido serviço, conforme modelo abaixo.

ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA		
TRIBUTOS		
INSUMOS		
FRETE		
LUCRO/BDI		
OUTROS*		
VALOR TOTAL	100%	

* Favor discriminar os custos de outros.

Cronograma de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes - 2018

Item	Evento	Valor R\$
1	Campeonato Municipal de Futebol Amador Sede	106.400,00
	Campeonato Municipal de Futebol Amador 1ª Divisão - Sede	69.650,00
	Campeonato Municipal de Futebol Amador 2ª Divisão - Sede	36.750,00
2	Campeonato Municipal de Futebol Amador Litoral	108.440,00
	Campeonato Municipal de Futebol Amador 1ª Divisão - Litoral	70.670,00
	Campeonato Municipal de Futebol Amador 2ª Divisão - Litoral	37.770,00
3	Corrida Rústica de Praia do Forte	21.000,00
4	Campeonato Matense de Futsal	13.720,00
	Campeonato Matense de Futsal - Adultos	7.560,00
	Campeonato Matense de Futsal - Veteranos	6.160,00
5	Copa Matense de Futsal Masculino Sub - 20	6.960,00
6	Campeonato de Bairro do Sempre Verde	7.920,00
7	Trilhão de Mountain Bike	8.400,00
8	Copa Metropolitana de Futebol Sub-15 e Copa Internacional 2 de Julho Sub-15	27.600,00
	Copa Metropolitana de Futebol Sub-15	4.250,00
	Copa Internacional 2 de Julho Sub-15	23.350,00
09	Eventos Esportivos dos Festejos do Bonfim de Mata de São João	11.200,00
	Corrida Rústica: Equipe Técnica	2.800,00
	Mountain Bike: Equipe Técnica	2.800,00
	Esquiarrote de Cavalos: Equipe Técnica	2.800,00
	Esquiarrote de Muares: Equipe Técnica	2.800,00
10	Circuito Baiano de Marcha de Cavalo e Passeio	4.500,00
11	Festivais Esportivos de Participação	11.200,00
	Festival de Skate	5.600,00
	Festival de Voleibol	5.600,00
12	Copa Matense de Futebol Sub-16 do Litoral	16.760,00
13	Copa Matense de Futsal Sub-15 da Sede	3.120,00
14	Copa Matense de Futebol Sub 15 - Sede	11.075,00

15	Campeonato de Futebol da Zona Rural	6.560,00
16	Campeonato de Futebol Feminino	13.800,00
17	Campeonato de Dominó	4.580,00
Total Geral (Trezentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Trinta Cinco Reais)		R\$ 383.235,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Campeonato Municipal de Futebol Amador

Etapas - 1ª Divisão Sede
2ª Divisão Sede

1.1 Apresentação

O Projeto Campeonato Municipal de Futebol Amador 1ª e 2ª Divisão da Sede, serão realizados na perspectiva de incentivarmos e ao mesmo tempo valorizarmos aqueles atletas que sempre estão se empenhando fisicamente e psicologicamente dentro do Futebol de Campo, visando uma contribuição no desenvolvimento intelectual e físico dos participantes, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo, buscando assim resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos.

Reconhece que atualmente a prática de esporte é um instrumento educacional que propicia de forma eficaz o desenvolvimento individual e social do indivíduo, criando vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. É importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva e de lazer desempenham em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer. Através deste, tanto os atletas participantes quanto a comunidade se fortalecerão, dando-lhes subsídios para que eles possam por si só transformar a sua realidade. Todo o foco da competição será voltado para a inclusão e para a construção da cidadania por meio da promoção de bons valores como a ética, a cooperação, a fraternidade e o companheirismo, colocando assim, o Futebol de Campo como meio de alcançar os fins sociais propostos.

1.2 Perfil do público

O projeto visa atender os atletas adolescentes e adultos Masculinos e Femininos de Mata de São João, e sobre tudo, toda a população esportista com partidas realizadas na Sede, Zona Rural e Litoral do município de Mata de São João.

1.3 Justificativa

O esporte educacional é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias.

Entre as camadas sociais menos favorecidas, as dificuldades na formação do cidadão se potencializam, em virtude da falta de oportunidades, da discriminação e de outros fatores.

O esporte, especificamente o Futebol de Campo, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local, foi o mecanismo encontrado pelo projeto em questão, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

O Futebol de Campo é hoje mais que um esporte, é uma mística popular, um fator de identidade nacional inter-relacionando cada vez mais com seus praticantes. Os esportistas, independente da classe

social, idade, sexo, cor ou credo, identifica-se com esta emoção. Jogar, assistir, ouvir, não importa como, o que vale é de alguma forma participar do jogo, é gritar GOL.

1.4 Objetivos

a) Geral

Contribuir na formação de cidadãos, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-didático-pedagógicas, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

Atualmente temos questões sociais que interferem significativamente na qualidade de vida de nossos esportistas, afetando diretamente o desenvolvimento intelectual e social. O esporte é um dos meios mais viáveis e eficazes para o desenvolvimento psicossocial. Sendo assim, desenvolvemos os Projetos Sociais voltados para o Futebol de Campo, envolvendo nesse momento o Campeonato Municipal de Futebol Amador 2ª Divisão - Sede, o qual envolverá esportistas de diferentes idades, moradores do município, com o intuito de promover a prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável e orientada.

b) Específicos

- ✓ Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do Futebol de Campo;
- ✓ Promover em grupo, a cooperação e a parceria;
- ✓ Incentivar o Futebol de Campo como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças;
- ✓ Proporcionar a escolha por condutas adequadas em relação às pessoas e ao ambiente vivenciado;
- ✓ Estimular a prática regular de atividades físicas;
- ✓ Promover a descontração e o relaxamento físico e mental;
- ✓ Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- ✓ Propiciar a evolução da consciência, o prazer pela prática esportiva, à aquisição de uma cultura de lazer esportivo;
- ✓ Promover a integração sócia esportiva entre as várias representações municipais e pessoas que as integram;

1.5 Recursos

1.5.1 - 1ª Divisão Sede

1ª Divisão Sede				
Item 1.1	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
1.1.1	Árbitros	34	185,00	6.290,00
1.1.2	Assistentes	34	185,00	6.290,00
1.1.3	Gândulas	34	55,00	1.870,00
1.1.4	Premiação	01	9.000,00	9.000,00
1.1.5	Transp. equipes	66	700,00	46.200,00
Subtotal (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)				69.650,00

1.5.2 - 2ª Divisão Sede

2ª Divisão Sede				
Item	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
1.2.1	Árbitros	34	185,00	6.290,00
1.2.2	Assistentes	34	185,00	6.290,00
1.2.3	Gândulas	34	55,00	1.870,00
1.2.4	Premiação	01	2.500,00	2.500,00
1.2.5	Transp. equipes	66	300,00	19.800,00
Subtotal (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)				36.750,00

2. Campeonato Municipal de Futebol Amador

Etapas - 1ª Divisão Litoral
2ª Divisão Litoral

2.1 Apresentação

O Projeto Campeonato Municipal de Futebol Amador 1ª e 2ª Divisão – Litoral, será realizado na perspectiva de incentivarmos e ao mesmo tempo valorizar aqueles atletas que sempre estão se empenhando fisicamente e psicologicamente dentro do Futebol de Campo, visando uma contribuição no desenvolvimento intelectual e físico dos participantes, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo, buscando assim resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos.

Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispendo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. É importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva e de lazer desempenham em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer.

Através deste, tanto os atletas participantes quanto a comunidade se fortalecerão, dando-lhes subsídios para que eles possam por si só transformar a sua realidade. Todo o foco da competição será voltado para a inclusão e para a construção da cidadania por meio da promoção de bons valores como a ética, a cooperação, a fraternidade e o companheirismo, colocando assim, o Futebol de Campo como meio de alcançar os fins sociais propostos.

2.2 Perfil do público

O projeto visa atender todos os atletas Adultos Masculinos de Mata de São João, e sobre tudo, toda a população esportista com partidas realizadas na Litoral do município, com alcance aos moradores principalmente dos vários distritos que se localizam no Litoral Matense.

2.3 Justificativa

O esporte educacional é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se

solidificando assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias.

Entre as camadas sociais menos favorecidas, as dificuldades na formação do cidadão se potencializam, em virtude da falta de oportunidades, da discriminação e de outros fatores.

O esporte, especificamente o Futebol de Campo, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local, foi o mecanismo encontrado pelo projeto em questão, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

O Futebol de Campo é hoje mais que um esporte, é uma mística popular, um fator de identidade nacional inter-relacionando cada vez mais com seus praticantes. Os esportistas, independente da classe social, idade, sexo, cor ou credo, identifica-se com esta emoção. Jogar, assistir, ouvir, não importa como, o que vale é de alguma forma participar do jogo, é gritar GOL.

2.4 Objetivos

c) Geral

Contribuir na formação de cidadãos, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-didático-pedagógicas, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

Temos hoje questões sociais que interferem significativamente na qualidade de vida de nossos esportistas, afetando diretamente o desenvolvimento intelectual e social. O esporte é um dos meios mais viáveis e eficazes para o desenvolvimento psicossocial. Sendo assim, desenvolvemos os Projetos Sociais voltados para o Futebol de Campo, envolvendo nesse momento o Campeonato Municipal de Futebol Amador 2ª Divisão - Sede, o qual envolverá esportistas de diferentes idades, moradores do município, com o intuito de promover a prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável e orientada.

d) Específicos

- ✓ Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do Futebol de Campo;
- ✓ Promover em grupo, a cooperação e a parceria;
- ✓ Incentivar o Futebol de Campo como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças;
- ✓ Proporcionar a escolha por condutas adequadas em relação às pessoas e ao ambiente vivenciado;
- ✓ Estimular a prática regular de atividades físicas;
- ✓ Promover a descontração e o relaxamento físico e mental;
- ✓ Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- ✓ Propiciar a evolução da consciência, o prazer pela prática esportiva, à aquisição de uma cultura de lazer esportivo;
- ✓ Promover a integração sócia esportiva entre as várias representações municipais e pessoas que as integram;

2.5 Recursos

- 1ª Divisão Litoral

1ª Divisão Litoral				
Item 2.1	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
2.1.1	Árbitros	34	200,00	6.800,00
2.1.2	Assistentes	34	200,00	6.800,00
2.1.3	Gândulas	34	55,00	1.870,00
2.1.4	Premiação	01	9.000,00	9.000,00
2.1.5	Transp. equipes	66	700,00	46.200,00
Subtotal (Setenta mil seiscentos e setenta reais)				70.670,00

1.5.4 - 2ª Divisão Litoral

2ª Divisão Litoral				
Item 2.2	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
2.2.1	Árbitros	34	200,00	6.800,00
2.2.2	Assistentes	34	200,00	6.800,00
2.2.3	Gândulas	34	55,00	1.870,00
2.2.4	Premiação	01	2.500,00	2.500,00
2.2.5	Transp. equipes	66	300,00	19.800,00
Subtotal (Trinta e sete mil setecentos e setenta reais)				37.770,00

3. Corrida Rústica de Praia do Forte

3.1 Apresentação

Chamada de Polinésia Brasileira, Praia do Forte, distante apenas 56 km do Aeroporto Internacional de Salvador, possui praias semi desertas, piscinas naturais de águas cristalinas que se compõem na paisagem desse local onde a natureza foi generosa. São 12 km de mar calmo, águas quentes e transparentes, perfeito para um banho de mar a qualquer hora do dia.

Fugindo um pouco desse cenário, mais belezas naturais. Dunas, lagoas, rios e uma grande área de Mata Atlântica com diferentes espécies de plantas e animais silvestres. Praia do Forte tem opções para todos os gostos, principalmente, para quem quer tranquilidade, contato com natureza e conforto.

Em Praia do Forte encontra-se uma antiga vila com pousadas diversificadas e hotéis de médio e grande porte, restaurantes com muitas nacionalidades, lanchonetes, bares, lojas, mas que ao mesmo tempo consegue preservar o ambiente de uma vila de pescador. Um estilo de vida simples de uma comunidade que fascina e contagia qualquer turista ou visitante que chega a Praia do Forte. A vila é habitada basicamente por nativos, pescadores, artesãos e pequenos empreendedores de várias regiões do Brasil e do exterior. Pessoas apaixonadas pela beleza da região e que vêm desenvolvendo o comércio e serviços locais.

A rua principal é totalmente urbanizada, com acesso apenas para pedestres. Um agradável convite para um passeio, recheado de boas surpresas.

Esse paraíso também é privilegiado pela sua biodiversidade. Aqui se encontram os principais projetos do Brasil para preservação das espécies, como o Projeto TAMAR pelas tartarugas marinhas, o Instituto Baleia Jubarte e a Reserva de Sapiroanga. Outros tradicionais e históricos são a Igreja de São Francisco de Praia do Forte e o Castelo Garcia D'Ávila.

O desenvolvimento do esporte no município de Mata de São João é focado na melhoria da qualidade de vida da população. A prática da atividade física é fundamental em todas as idades. Através dessa corrida simbólica e comemorativa de final de ano, quando normalmente todos repensam nas suas atitudes, imaginamos despertar nas pessoas a vontade de iniciar a prática esportiva. Para aqueles que já o fazem só temos que reafirmar o quanto é importante dar continuidade a rotina dos exercícios físicos, seja através de uma caminhada, de corrida, da prática de uma luta marcial, da dança.

3.2 Perfil do Público

Jovens e adultos na faixa etária dos 16 aos 70 anos, moradores, visitantes e turistas.

3.3 Justificativa

Com o passar dos tempos, a promoção da saúde ganhou importância significativa na vida das pessoas. O mundo se conscientizou da necessidade da atividade física para a melhoria da saúde e qualidade de vida.

A realização da Corrida Rústica de Praia do Forte visa despertar nos jovens atletas, adultos, visitantes e turistas a valorização do esporte e da atividade física bem como gerar momentos de lazer e descontração, introduzindo hábitos saudáveis a todos.

3.4 Objetivos

a) Geral:

Atender a população local, bem como atrair visitantes e turistas, motivando o desenvolvimento da prática de atividades desportivas nas suas vidas.

b) Específicos:

- ✓ Desenvolver uma integração maior com a comunidade;
- ✓ Divulgar o esporte associando-o ao lazer e a qualidade de vida;
- ✓ Despertar o prazer na prática esportiva;
- ✓ Atrair turistas e visitantes que sejam adeptos do esporte;

Como já foi descrito anteriormente a Corrida de Praia do Forte está em sua décima edição, ou seja, é um evento de tradição municipal, em que as pessoas aguardam ansiosamente para fazer as suas inscrições e participar dessa celebração.

3.5 Recursos

3.5.1 Corrida Rústica de Praia do Forte

Corrida Rústica de Praia do Forte				
Item 3	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
3.1	Estrutura - Guete de Largada, Pódium, Torre de Chegada e Cercas Metálicas para Contenção de Público, Cronômetro, Sistema de Informática para Classificação dos Atletas.	01	8.000,00	8.000,00
3.2	Equipe Técnica	14	500,00	7.000,00
3.3	Premiação	01	6.000,00	6.000,00

Subtotal (Vinte e um mil reais)	21.000,00
--	------------------

4. Campeonato Matense de Futsal Adulto e Veterano

4.1 Apresentação

Projeto elaborado visando o incentivo e a prática esportiva do futsal para jovens e adultos do município de Mata de São João. Trata-se de uma iniciativa da Secretaria de Esportes, visando à socialização, a interação, o bem estar social e a uma qualidade de vida saudável.

4.2 Perfil do Público

Jovens e adultos praticantes desta modalidade esportiva, o futsal.

4.3 Justificativa

A atividade física é a maior aliada na prevenção de doenças, assim, estar proporcionando aos jovens e adultos hábitos saudáveis é aliá-los a uma vida prazerosa e sem problemas em um futuro próximo. Este projeto ainda estimula na colaboração do convívio e da socialização.

4.4 Objetivos

a) Geral:

Este projeto tem como objetivo contribuir para o comprometimento dos participantes, incorporando os hábitos saudáveis através do Campeonato Matense de Futsal. O projeto objetiva proporcionar a contextualização e o convívio social de forma significativa para que possam através de atitudes reflexivas e responsáveis.

b) Específicos:

- ✓ Incentivar o Esporte;
- ✓ Socialização;
- ✓ Cooperação;
- ✓ Educar através do esporte, impondo regras;
- ✓ Desenvolver as habilidades pertinentes para prática esportiva;
- ✓ Desenvolver atos de responsabilidade e compromisso;
- ✓ Respeitar a individualidade de cada um.

4.5 Recursos

4.5.1 Campeonato Matense de Futsal Adulto

Campeonato Matense de Futsal Adulto (entre Chave)				
Item 4.1	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
4.1	Árbitros	34	140,00	4.760,00
4.2	Premiação	01	2.800,00	2.800,00
Subtotal (Sete mil quinhentos e sessenta reais)				7.560,00

4
.5.2
Campe
onato
Matens

e de Futsal Veterano

Campeonato Matense de Futsal Veterano (entre Chave)				
Item 4.2	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
4.2.1	Árbitros	24	140,00	3.360,00
4.2.2	Premiação	01	2.800,00	2.800,00
Subtotal (Seis mil cento e sessenta reais)				6.160,00

5. Copa Matense de Futsal Masculino Sub 20

5.1 Apresentação

Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. É importante mudar o conceito sobre o papel que atividade esportiva desempenha em nossa vida.

Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva. Através deste, a criança e o adolescente terão subsídios para que eles possam por si mesmos transformar a sua realidade.

A educação é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas esportivas que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias em muitos países, inclusive no Brasil.

5.2 Perfil do Público

Jovens e adolescentes praticantes de futebol e apreciadores da modalidade.

5.3 Justificativa

Este projeto é de alto interesse para a sociedade, especialmente nos dias de hoje, quando os jovens estão sendo atraídos para as drogas, para o alcoolismo e para a violência, destruindo suas vidas, desestruturando suas famílias e pondo em risco a própria sociedade.

Este projeto visa a atuar de forma preventiva envolvendo vários bairros do nosso município, na formação do jovem antes de ser corrompido pelas más companhias, pelas gangues do tráfico e da violência. E auxiliar no desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, disseminando os valores positivos da solidariedade, da determinação, do espírito esportivo de grupo, da vontade de vencer.

5.4 Objetivos

a) Geral:

Oferecer a jovens e aos adolescentes a oportunidade de prática saudável de futebol.

b) Específicos:

- ✓ Desenvolvimento de habilidades motoras específicas para a prática do futebol;
- ✓ Revelação de talentos para a prática de futebol e possível aproveitamento por clubes maiores;
- ✓ Aumento da capacidade intelectual e física;
- ✓ Favorecimento à socialização;
- ✓ Estabelecimento do vínculo social e familiar;
- ✓ Aperfeiçoamento do comportamento competitivo e solidário;
- ✓ Integração na Comunidade;
- ✓ Desenvolvimento de valores morais e éticos;

- ✓ Valorização do trabalho em equipe;

5.5 Recursos

5.5.1 Copa Matense de Futsal Masculino Sub 20

Copa Matense de Futsal Masculino Sub 20 (entre Chave – 12 Clubes)				
Item 5	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
5.1	Árbitros	34	140,00	4.760,00
5.2	Premiação	01	2.200,00	2.200,00
Subtotal (Seis mil novecentos e sessenta reais)				6.960,00

6. Campeonato de Bairro do Sempre Verde

6.1 Apresentação

Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. É importante mudar o conceito sobre o papel que atividade esportiva desempenha em nossa vida.

Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva. Através deste, a criança e o adolescente terão subsídios para que eles possam por si mesmos transformar a sua realidade.

A educação é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas esportivas que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias em muitos países, inclusive no Brasil.

6.2 Perfil do Público

Jovens, adolescentes e adultos praticantes de futebol e apreciadores da modalidade.

6.3 Justificativa

Este projeto é de alto interesse para a sociedade, especialmente nos dias de hoje, quando os jovens estão sendo atraídos para as drogas, para o alcoolismo e para a violência, destruindo suas vidas, desestruturando suas famílias e pondo em risco a própria sociedade.

Este projeto visa a atuar de forma preventiva envolvendo vários bairros do nosso município, na formação do jovem antes de ser corrompido pelas más companhias, pelas gangues do tráfico e da violência. E auxiliar no desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, disseminando os valores positivos da solidariedade, da determinação, do espírito esportivo de grupo, da vontade de vencer.

6.4 Objetivos

a) Geral:

Oferecer a jovens e aos adolescentes a oportunidade de prática saudável de futebol.

b) Específicos:

- ✓ Desenvolvimento de habilidades motoras específicas para a prática do futebol;
- ✓ Revelação de talentos para a prática de futebol e possível aproveitamento por clubes maiores;
- ✓ Aumento da capacidade intelectual e física;
- ✓ Favorecimento à socialização;
- ✓ Estabelecimento do vínculo social e familiar;

- ✓ Aperfeiçoamento do comportamento competitivo e solidário;
- ✓ Integração na Comunidade;
- ✓ Desenvolvimento de valores morais e éticos;
- ✓ Valorização do trabalho em equipe;
- ✓ Importância de observância às regras e da disciplina;

6.5 Recursos

6.5.1 Campeonato de Bairro do Sempre Verde

Campeonato de Bairro do Sempre Verde (Entre Chaves – 20 Clubes)				
Item 6	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
6.1	Árbitros	48	90,00	4.320,00
6.2	Premiação	01	3.600,00	3.600,00
Subtotal (Sete mil novecentos e vinte reais)				7.920,00

7. Trilhão de Mountain Bike

7.1 Apresentação

O Mountain Bike é uma modalidade esportiva que leva em conta o preparo físico, a boa alimentação e hidratação adequada e conhecimento técnico para que se tenha um bom desempenho durante o percurso. Entretanto, as exigências do esporte têm como o maior alvo.

A compressão sobre qualidade de vida, lidando com inúmeros campos de conhecimento humano: biológico, social, político, econômico e que envolvem diversos parâmetros de áreas de saúde, urbanismo, lazer, gastronomia, meio ambiente, novas tecnologias e tudo que se relacione com o ser humano sua cultura e seu meio.

A corrida de aventura como uma característica do Mountain Bike é marcada pela união entre o componente físico, mental e cognitivo levando o praticante a testar ou redefinir suas próprias limitações.

7.2 Perfil do Público

Ciclistas e adeptos aos passeios desta modalidade.

7.3 Justificativa

Promover, através da prática da corrida de aventura proporcionada pelo MTB qualidade de vida para os praticantes interferindo através de diversos fatores que estão interligados com a perspectiva biopsicossocial, ou seja, a determinada modalidade engloba desde o fator biológico, manutenção do corpo em movimento, ao fator psicológico onde afirma-se, que o trabalho em equipe, a resistência são ingredientes para a preservação de boas relações sociais, compartilhamento de novos sentimentos e emoções o que denota a possibilidade de transformações no que se refere a maneira de se relacionar entre os indivíduos, gerando um exercício de euforia coletiva invertendo os tabus do mundo social.

Assim como, promover o uso da bicicleta como meio de transporte, por entender que essa forma de deslocamento é ecologicamente correta, pois proporciona saúde, é limpa, é rápida e economicamente viável.

7.4 Objetivos

a) Geral:

Conscientizar os participantes quanto as questões voltadas ao desenvolvimento sustentável e incentivar de uma forma saudável, novas práticas de transporte e lazer na cidade, além de interação social.

b) Específicos:

- ✓ Desenvolver a prática esportiva em passeios ciclísticos;
- ✓ Incentivar Jovens e Adultos a prática esportiva;
- ✓ Desenvolver o espírito da participação em eventos esportivos
- ✓ Aproximar a comunidade a eventos esportivos;
- ✓ Incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte ecologicamente correto

7.5 Recursos

7.5.1 Trilhão Mountain Bike

Trilhão de Mountain Bike				
Item 7	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
7.1	Equipe Técnica	12	700,00	8.400,00
Subtotal (Oito mil e quatrocentos reais)				8.400,00

8. Copa Metropolitana de Futebol Sub-15 e Copa Internacional 2 de Julho.

8.1 Apresentação

O esporte tem como papel fundamental o desenvolvimento físico e intelectual de crianças e jovens, além de estimular, por intermédio das modalidades coletivas, o espírito de grupo, união e solidariedade. De abril a junho de 2018, a Copa Metropolitana de Futebol Sub 15, e no mês de julho a Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15 contará com a participação de diversas seleções municipais da região metropolitana e equipes a nível nacional e internacional. Com o objetivo de desenvolver novos talentos, a Copa Metropolitana de Futebol e a Copa 2 de Julho já revelou muitos atletas da modalidade, que, posteriormente, foram contratados por clubes locais e nacionais.

8.2 Perfil do Público

Essa competição visa atender todos os atletas da região metropolitana, e sobre tudo, toda a população esportista.

8.3 Justificativa

O esporte educacional é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias.

O esporte, especificamente o Futebol de Campo, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local, foi o mecanismo encontrado pelo projeto em questão, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

O Futebol de Campo é hoje mais que um esporte, é uma mística popular, um fator de identidade nacional inter-relacionando cada vez mais com seus praticantes. Os esportistas, independente da classe social, idade, sexo, cor ou credo, identifica-se com esta emoção. Jogar, assistir, ouvir, não importa como, o que vale é de alguma forma participar do jogo, é gritar GOL.

8.4 Objetivos:

a) Geral

Contribuir na formação de cidadãos, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-didático-pedagógicas, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

b) Específicos:

- ✓ Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do Futebol de Campo;
- ✓ Promover em grupo, a cooperação e a parceria;
- ✓ Incentivar o Futebol de Campo como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças;
- ✓ Proporcionar a escolha por condutas adequadas em relação às pessoas e ao ambiente vivenciado;
- ✓ Estimular a prática regular de atividades físicas;
- ✓ Promover a descontração e o relaxamento físico e mental;
- ✓ Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- ✓ Propiciar a evolução da consciência, o prazer pela prática esportiva, à aquisição de uma cultura de lazer esportivo;
- ✓ Promover a integração sócia esportiva entre as várias representações municipais e pessoas que as integram;

8.5 Recursos

8.5.1 Copa Metropolitana de Futebol Sub-15

Copa Metropolitana de Futebol Sub 15				
Item 8	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
8.1	Árbitros	10	185,00	1.850,00
8.2	Assistentes	10	185,00	1.850,00
8.3	Gandulas	10	55,00	550,00
Subtotal (Quatro mil duzentos e cinquenta reais)				4.250,00

8.5.2 Copa Internacional 2 de Julho Sub - 15

Copa Internacional 2 de Julho Sub 15				
Item 8	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
8.1	Árbitros	10	185,00	1.850,00
8.2	Assistentes	10	185,00	1.850,00
8.3	Gândulas	10	55,00	550,00
8.4	Transp. equipes	10	1.350,00	13.500,00
8.5	Equipe Técnica	08	700,00	5.600,00
Subtotal (Vinte e três mil trezentos e cinquenta reais)				23.350,00

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9. Eventos Esportivos dos Festejos do Bonfim de Mata de São João

9.1 Apresentação

Em Mata de São João, a devoção ao Senhor do Bonfim começou quando, ao local, chegou o navegador português Teodósio Rodrigues de Farias, o mesmo que desembarcou em Salvador com a imagem de Jesus Crucificado e construiu a Basílica do Bonfim. No município de Mata de São João a construção da Igreja do Bonfim teve início em 1756, por Bento Vieira Paes, um homem de negócios natural de Abrantes. Foi concluída em 1758, dando início à tradicional Lavagem com cortejo de baianas e outras liturgias do sincretismo religioso. A Festa do Bonfim de Mata de São João é considerada uma das mais importantes comemorações da cidade. O cortejo acontece no domingo. Fogos de artifícios anunciam o início da procissão. O cortejo tem a presença de baianas e fiéis que caminham desde o Parque da Cidade até Igreja do Bonfim. No percurso, as baianas carregam água de cheiro, jarros de flores e vassouras. Carroças enfeitadas conduzem os devotos em um percurso de aproximadamente 8 quilômetros. Milhares de pessoas vestem-se de branco para acompanhar o cortejo, em busca de proteção do Santo e das águas perfumadas. Ao chegar, as baianas lavam a porta o adro da Igreja de Nosso Senhor do Bonfim com água perfumada e jorram a água sobre as cabeças de pessoas que buscam neste banho a purificação do corpo e da alma.

9.2. Perfil do Público

Este evento terá como público alvo, todos os moradores da cidade e cidades circunvizinhas.

9.3. Justificativa

Buscando atender as expectativas dos moradores da cidade, o Poder Público se responsabiliza em promover festas dançantes com a estrutura físicas necessárias e animadas por bandas musicais diversas a fim de fomentar a economia local, valorizar a tradição cultural, promover o entretenimento destas e consequentemente dos visitantes.

9.4 Objetivos:

a) Geral

Entreter a população local, bem como atrair moradores das cidades vizinhas e turistas, motivando o desenvolvimento da prática cultural dos indivíduos.

b) Específicos

- ✓ Fomentar a economia local;
- ✓ Integração da Comunidade;
- ✓ Valorizar a tradição cultura;

9.5 Recurso

9.5.1 Eventos Esportivos dos Festejos do Bonfim de Mata de São João

Eventos Esportivos dos Festejos do Bonfim de Mata de São João				
Item 9	Especificação	Qt.	V. Unit	V. Total
9.1	Corrida Rústica: Equipe Técnica	04	700,00	2.800,00
9.2	Mountain Bike: Equipe Técnica	04	700,00	2.800,00
9.3	Esquiarote de Cavalos: Equipe Técnica	04	700,00	2.800,00
9.4	Esquiarote de Muares: Equipe Técnica	04	700,00	2.800,00
Subtotal (Onze mil e duzentos reais)				11.200,00

10. Circuito Baiano de Marcha de Cavalo e Passeio

10.1 Apresentação

Por volta de 1810 nos Estados do Ceará e Pernambuco, mais precisamente em Pernambuco os fazendeiros faziam reunião de vaqueiros, para irem de uma fazenda a outra para fazerem a distribuição do gado, pois na época não existia o arame farpado para confecção das cercas, o gado era criado em campo aberto, onde se misturavam com o gado dos vizinhos, então os fazendeiros se reuniam para fazerem a apartação, ou seja, a divisão das suas criações, e dessa apartação surgiu a cavalgada, que eram os vaqueiros que iam de casa em casa levando as boiadas.

Então fizeram do dever um lazer, mesmo depois do surgimento das cercas, os vaqueiros continuaram a se reunirem e saírem de bando, a visitarem as residências dos vizinhos, para em cada casa no trajeto encontradas entoar suas toadas, seus repentes, soltar seus aboios, tradição nordestina que vem rompendo o tempo, e tornaram-se mais um esporte da cultura Nordestina, reunindo centenas de vaqueiros que saem em bando cantando suas toadas, e se reunindo nos chamados, pontos de apoio.

10.2 Perfil do Público

Este evento terá como público alvo, todos os moradores da cidade, Sítios, cidades circunvizinhas, curiosos, assim como todos os amantes da cultura nordestina.

10.3 Justificativa

O GRUPO DE CAVALEIROS DE MATA DE SÃO JOÃO em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, sempre tem realizado vários eventos, como: Corrida de Cavalos, Argolinha, entre outros, todos com grande repercussão entre os espectadores e participantes.

10.4 Objetivos:

a) Geral

Manter viva a tradição das Cavalgadas.

b) Específicos:

- ✓ Não deixar que, a cultura de nossa região seja esquecida;
- ✓ Resgatar tradições, movimentos, realizações de eventos deste porte;

10.5 Recursos

10.5.1 Circuito Baiano de Marcha de Cavalo e Passeio

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Circuito Baiano de Marcha de Cavalo e Passeio				
Item 10	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
10.1	Equipe Técnica	06	750,00	4.500,00
Subtotal (Quatro mil e quinhentos reais)				4.500,00

11. Festivais Esportivos de Participação (Volei e Skate)

11.1 Apresentação

A Secretaria Municipal de Esportes tem como objetivo dentro do seu cronograma de atividades esportivas incentivar o acesso a bons padrões de qualidade de vida à infância, à adolescência e à comunidade em geral, apoiando estudantes-atletas de rendimento como: Skate e Voleibol, com destacada atuação no cenário estadual e nacional.

11.2 Justificativa

Os Festivais Esportivos de Participação, em muito contribuem para a formação integral do atleta, principalmente levando-se em conta as suas características esportivo-culturais, dando condições aos atletas neles envolvidos de se motivarem e de aprofundar seus conhecimentos esportivos, além de propiciar oportunidade para a integração entre participantes vindos de diversas cidades e outros municípios. Os jovens não podem ser educados em duas etapas diferentes: primeiro a mente e depois o corpo ou vice-versa.

A educação integral deve corresponder a uma orientação que satisfaça adequadamente os dois propósitos fundamentais, isto é, a mente e o corpo. O desporto e a cultura são os meios para o desenvolvimento harmonioso do corpo humano, elemento principal para o equilíbrio e perfeição da personalidade, sem, todavia, supervalorizar o físico em face de valores intelectuais, morais e espirituais.

11.3 Perfil do Público

Atletas e adeptos destas modalidades esportivas em geral.

11.4 Objetivos:

a) Geral

Promover o intercâmbio sócio-cultural e esportivo entre os alunos, pais, instrutores e as comunidades dos estabelecimentos de ensino do município de Mata de São João e demais cidade vizinhas.

b) Específicos:

- ✓ Proporcionar a integração, o conagraamento e o espírito desportivo entre os estudantes através das diversas modalidades esportivas disputadas;
- ✓ Oportunizar através das competições esportivas e culturais, o aprimoramento físico, intelectual, cívico e moral dos atletas;
- ✓ Envolver a comunidade estudantil e esportiva de Mata de São João;
- ✓ Revelar novos talentos esportivos e culturais.

11.5 Recursos

11.5.1 Festival de Voleibol e de Skate

Esportivos de Participação (Voleibol e skate)				
Item 11	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
11.1	Festival voleibol: Equipe Técnica	08	700,00	5.600,00
11.2	Festival skate: Equipe Técnica	08	700,00	5.600,00
Subtotal: (Onze mil e duzentos reais)				11.200,00

12. Copa Matense de Futebol Sub-16 do Litoral

12.1 Apresentação

Esporte é saúde. Faz viver melhor e viver mais. Além de tornar as pessoas mais produtivas e bem dispostas, previne e combate doenças do corpo e da mente. O esporte é também educativo. Cultiva valores como a solidariedade, a determinação e a autoconfiança. Leva as pessoas a se organizarem em equipe, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda.

Faz um povo se integrar, se superar, acreditar na sua grandeza, levando-o, como nação, a alcançar respeito mundial. Investir no esporte é, definitivamente, investir em saúde, educação, inclusão social, evidenciando o orgulho que todos têm perante as várias partes do mundo.

12.2 Perfil do Público

Essa competição visa atender os atletas da categoria sub 16, residentes no litoral deste município, e sobre tudo, a população esportista.

12.3 Justificativa

O esporte, especificamente o Futebol de Campo, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local, foi o mecanismo encontrado pelo projeto em questão, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias. Os esportistas, independente da classe social, idade, sexo, cor ou credo, identifica-se com esta emoção.

12.4 Objetivos:

a) Geral

A arremetida de atletas iniciantes e outros já com prática na atividade de futebol, através da democratização do acesso a prática e a cultura do esporte, promovendo o desenvolvimento dos jovens.

b) Específicos:

- ✓ Promover a saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e morais e ainda o entendimento do esporte como um fator sócio/ cultural, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade;
- ✓ Despertar o interesse para a prática do futebol proporcionando-lhes uma formação adequada de acordo com seu desenvolvimento psicomotor;
- ✓ Desenvolvimento físico e intelectual dos jovens, além de estimular, por intermédio das modalidades coletivas, o espírito de grupo, união e solidariedade;

12.5 Transportes para as equipes

O transporte para conduzir as equipes terá os roteiros dentro dos limites do município, incluindo sede, litoral e zona rural.

12.6 Recursos

Copa Matense de Futebol Sub -16 do Litoral

Copa Matense de Futebol Sub 16 – Litoral (entre Chave - 10 Clubes)				
Item 12	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
12.1	Árbitros	26	130,00	3.380,00
12.2	Assistentes	26	130,00	3.380,00
12.3	Transporte para as equipes	50	200,00	10.000,00
Subtotal: (Dezesseis mil setecentos e sessenta reais)				16.760,00

13. Copa Matense de Futsal Sub - 15 da Sede

13.1 Apresentação

As atividades realizadas em aulas, principalmente os jogos desportivos são instrumentos facilitadores do desenvolvimento global da criança e do adolescente.

A prática das atividades físicas no período escolar favorece aspectos como melhora dos processos mentais, a integração do indivíduo ao grupo, autoconhecimento, percepção corporal, temporal e espacial, domínio das habilidades e destrezas físicas entre outros. Além de tornar as pessoas mais produtivas e bem dispostas, previne e combate doenças do corpo e da mente. Cultiva valores como a solidariedade, a determinação e a autoconfiança. Leva as pessoas a se organizarem em equipe, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda. Faz um povo se integrar, se superar, acreditar na sua grandeza, levando-o, como nação, a alcançar respeito mundial.

13.2 Perfil do Público

Essa competição visa atender as crianças e adolescentes da categoria sub 15, em período escolar no município, que praticam o esporte na Oficina de Futsal, que é pública e gerenciada pela Secretaria Municipal de Esportes.

13.3 Justificativa

O futsal é uma ótima ferramenta para formação do caráter da criança e adolescente tal como a de uma vida saudável, visto que permite a exploração de diversas possibilidades de acordo com os objetivos a serem alcançados. A fase escolar em que a prática do esporte geralmente é iniciada constitui uma fase da vida em que a criança e o adolescente passam por amadurecimento, biológico, psicológico e social.

Dessa forma, a educação esportiva permite a apresentação de iniciativas e experiências positivas e saudáveis influenciadoras neste período de desenvolvimento, independente da classe social, idade, sexo, cor ou credo, permitindo a identificação e interação entre as crianças e adolescentes. “Essa modalidade de jogo, o Futsal, incentiva exercitar o raciocínio rápido, a agilidade e a força, contribui para

que o aluno deixe os problemas do dia a dia fora da quadra, antes de entrar para o jogo, associando a oportunidade de aprender, exercitar e se divertir. Esse pode ser compreendido como um dos segredos porque o futsal tem tantos adeptos.

O esporte é popular em todo mundo e no Brasil, apesar de não ser tão divulgado como o futebol, é uma modalidade que vem sendo cada vez mais praticada, principalmente nas escolas” (SANTANA, 2010).

13.4 Objetivos:

a) Geral

Aplicação dos treinamentos dos atletas iniciantes e outros já com prática nas atividades da oficina pública de futsal, através da influencia do espírito competitivo, mas principalmente da interação, trabalho em grupo, promovendo o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

b) Específicos:

- ✓ Promover a saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e morais e ainda o entendimento do esporte como um fator sócio/ cultural, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade;
- ✓ Despertar o interesse para a prática do futsal proporcionando-lhes uma formação adequada de acordo com seu desenvolvimento psicomotor;
- ✓ Desenvolvimento físico e intelectual dos jovens, além de estimular, por intermédio das modalidades coletivas, o espírito de grupo, união e solidariedade;

13.5 Recursos

Copa Matense de Futsal Sub -15 da Sede

Copa Matense de Futsal Sub 15 – Sede (entre Chave - 10 Clubes)				
Item 13	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
13.1	Árbitros	24	130,00	3.120,00
Subtotal: (Três mil cento e vinte reais)				3.120,00

14. Copa Matense de Futebol Sub - 15 da Sede

14.1 Apresentação

Os jogos desportivos são instrumentos facilitadores do desenvolvimento global do adolescente.

A prática das atividades físicas favorece aspectos como melhora dos processos mentais, a integração do indivíduo ao grupo, autoconhecimento, percepção corporal, temporal e espacial, domínio das habilidades e destrezas físicas entre outros. Além de tornar as pessoas mais produtivas e bem dispostas, previne e combate doenças do corpo e da mente. Cultiva valores como a solidariedade, a determinação e a autoconfiança. Leva as pessoas a se organizarem em equipe, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda. Faz um povo se integrar, se superar, acreditar na sua grandeza, levando-o, como nação, a alcançar respeito mundial.

14.2 Perfil do Público

Essa competição visa atender os atletas da categoria sub 15, residentes neste município, em período escolar, que praticam o esporte sejam em escolinhas, oficinas públicas ou informalmente, e sobre tudo, a população esportista.

14.3 Justificativa

O futebol é uma ótima ferramenta para formação do caráter do adolescente tal como a de uma vida saudável, visto que permite a exploração de diversas possibilidades de acordo com os objetivos a serem alcançados. Dessa forma, o cuidado com o modo pelo qual o esporte é ensinado faz-se extremamente importante, já que lidam com a apresentação de iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias. O Futebol, incentiva exercitar o raciocínio rápido, a agilidade e a força, contribui para que o aluno deixe os problemas do dia a dia fora da quadra, antes de entrar para o jogo, associando a oportunidade de aprender, exercitar e se divertir. Esse pode ser compreendido como um dos segredos porque o futebol tem tantos adeptos.

14.4 Objetivos:

b) Geral

A arregimentação de atletas iniciantes e outros já com prática na atividade de futebol, através da democratização do acesso a prática e a cultura do esporte, promovendo o desenvolvimento dos jovens.

b) Específicos:

- ✓ Promover a saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e morais e ainda o entendimento do esporte como um fator sócio/ cultural, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade;
- ✓ Despertar o interesse para a prática do futsal proporcionando-lhes uma formação adequada de acordo com seu desenvolvimento psicomotor;
- ✓ Desenvolvimento físico e intelectual dos jovens, além de estimular, por intermédio das modalidades coletivas, o espírito de grupo, união e solidariedade;

14.5 Recursos

Copa Matense de Futebol Sub -15 da Sede

Copa Matense de Futebol Sub 15 – Sede (entre Chave - 10 Clubes)				
Item 14	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
14.1	Árbitros	23	90,00	2.070,00
14.2	Assistentes	46	90,00	4.140,00
14.3	Gândulas	23	55,00	1.265,00
14.4	Premiação	1	3.600,00	3.600,00
Subtotal: (Onze mil e setenta e cinco reais)				11.075,00

15. Campeonato de Futebol da Zona Rural

15.1 Apresentação

A competência do esporte no desenvolvimento humano, bem como outros benefícios é inegável, pois são facilitadores de desenvolvimento. As iniciativas esportivas podem oferecer oportunidades e experiências modificadoras para os cidadãos do nosso país, principalmente por proporcionar uma vida saudável e relacionamentos interpessoais positivas e solidificadas, sendo desta maneira, projetos primordiais a serem desenvolvidos e geridos no Brasil.

15.2 Perfil do Público

Jovens, adolescentes e adultos praticantes de futebol e apreciadores da modalidade, buscando atender principalmente os residentes da localidade.

15.3 Justificativa

Atualmente, diante da situação do uso e tráfico de drogas, álcool e violência, exposta aos jovens, adolescente e crianças, este projeto se faz necessário.

Este projeto visa a atuar de forma preventiva, e também proporcionar o relacionamento saudável dos participantes e interação, ao envolver vários bairros do nosso município, voltados para a realização dos jogos na Zona Rural, além influenciar e auxiliar no desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes que sejam de alguma forma atingidos pelo impacto do projeto, disseminando os valores positivos da solidariedade, da determinação, do espírito esportivo de grupo, da vontade de vencer.

15.4 Objetivos:

c) Geral

Englobar os praticantes da prática de futebol, corroborando com a ideia de interação entre as localidades do município, influenciando a formação de relações solidificadas, e a continuidade da prática esportiva voltadas aos municípios.

b) Específicos:

- ✓ Desenvolvimento de habilidades específicas para a prática do futebol;
- ✓ Revelação de talentos para a prática de futebol e possível aproveitamento por clubes maiores e outros eventos realizados no município;
- ✓ Abranger a comunidade da Zona Rural de Mata de São João;
- ✓ Favorecimento à socialização;
- ✓ Estabelecimento do vínculo social e familiar;
- ✓ Aperfeiçoamento do comportamento competitivo e solidário;
- ✓ Integração das Comunidade;
- ✓ Desenvolvimento de valores morais e éticos;

15.5 Recursos

Campeonato de Futebol da Zona Rural

Campeonato de Futebol da Zona Rural (entre Chave - 10 Clubes)				
Item 15	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
15.1	Árbitros	34	90,00	3.060,00
15.2	Premiação	1	3.500,00	3.500,00
Subtotal: (Seis mil quinhentos e sessenta reais)			6.560,00	

16. Campeonato de Futebol Feminino (10 clubes, disputa entre chaves)

16.1 Apresentação

As atividades realizadas em aulas, principalmente os jogos desportivos são instrumentos facilitadores do desenvolvimento global das adolescentes.

A prática das atividades físicas escolar favorece aspectos como melhora dos processos mentais, a integração do indivíduo ao grupo, autoconhecimento, percepção corporal, temporal e espacial, domínio das habilidades e destrezas físicas entre outros. Além de tornar as pessoas mais produtivas e bem dispostas, previne e combate doenças do corpo e da mente. Cultiva valores como a solidariedade, a determinação e a autoconfiança. Leva as pessoas a se organizarem em equipe, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda. Faz um povo se integrar, se superar, acreditar na sua grandeza, levando-o, como nação, a alcançar respeito mundial.

16.2 Perfil do Público

Essa competição visa atender os atletas do gênero feminino

16.3 Justificativa

O futebol feminino é uma ótima ferramenta para formação do caráter da adolescente tal como a de uma vida saudável, visto que permite a exploração de diversas possibilidades de acordo com os objetivos a serem alcançados. A prática do esporte constitui uma fase da vida em que as adolescentes estão passando por amadurecimento tanto no sentido biológico, quanto no psicológico e no social. Dessa forma, o cuidado com o modo pelo qual o esporte é ensinado faz-se extremamente importante, já que lidam com a apresentação de iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias. Os jogos incentiva exercitar o raciocínio rápido, a agilidade e a força, contribui para que a atleta deixe os problemas do dia a dia fora do campo, antes de entrar para o jogo, associando a oportunidade de aprender, exercitar e se divertir. Esse pode ser compreendido como um dos segredos porque o futebol tem tantos adeptos.

16.4 Objetivos:

d) Geral

A arregimentação de atletas do gênero feminino iniciantes e outros já com prática na atividade de futebol, através da democratização do acesso a prática e a cultura do esporte, promovendo o desenvolvimento dos jovens.

b) Específicos:

- ✓ Promover a saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e morais e ainda o entendimento do esporte como um fator sócio/ cultural, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade;
- ✓ Despertar o interesse da mulher para a prática do futebol proporcionando-lhes uma formação adequada de acordo com seu desenvolvimento psicomotor;

- ✓ Desenvolvimento físico e intelectual das jovens, além de estimular, por intermédio das modalidades coletivas, o espírito de grupo, união e solidariedade;

16.5 Recursos

Campeonato de Futebol Feminino

Campeonato de Futebol Feminino (entre Chave - 10 Clubes)				
Item 16	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
16.1	Árbitros	24	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
16.2	Assistentes	24	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
16.3	Gandulas	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
16.4	Premiação	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Subtotal: (Treze mil e oitocentos reais)				R\$ 13.800,00

17. Campeonato de Dominó

17.1 Apresentação

Tradicionalmente feito de marfim, osso ou madeiras escuras como ébano com pontos marcados em cores contrastantes, hoje o dominó é facilmente encontrados em uma diversidade de materiais. No Brasil a forma mais comum de jogar, é por quatro jogadores individuais.

Criado em 1982 por Leguelé e Carlo Abreu amigos que são amantes do esporte de dominó. Já realizaram em torno de 10 campeonatos no município, conquistando vários adeptos, disputaram o campeonato municipal de dominó e com advento do surgimento da Sesp surge o horizonte maior para alargar a tradição e retorno dos campeonatos municipais e participação no intermunicipal.

17.2 Perfil do Público

Essa competição visa atender os atletas matense do jogo de dominó.

17.3 Justificativa

Priorizar a participação da população matense, incentivando além da interação das pessoas, a redução da carga de stress e o incentivo ao raciocínio lógico matemático.

17.4 Objetivos:

e) Geral

Promover o interesse de atletas iniciantes e outros já com prática no jogo de dominó, promovendo o desenvolvimento dos adultos e jovens.

b) Específicos:

- ✓ Promover a saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e morais e ainda o entendimento do esporte como um fator sócio/ cultural, estimulando o raciocínio lógico;
- ✓ Despertar o interesse para a prática do jogo de dominó proporcionando-lhes momentos de descontração e desenvolvimento psicomotor;

17.5 Recursos

Campeonato de Dominó

Campeonato de Dominó				
Item 17	Especificação	Qtde.	V. Unitário	V. Total
17.1	Árbitros	36	30,00	1.080,00
17.2	Premiação	1	3.500,00	3.500,00
Subtotal: (Quatro mil quinhentos e oitenta reais)				R\$ 4.580,00

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (Trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais)	R\$ 383.235,00
---	---------------------------

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º. 37/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto do item 9.12.5 da **Tomada de Preços N.º. 37/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IV**MINUTA DO CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS N.º 37/2017**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João - Bahia, , neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr.** _____, CPF nº. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-____, estabelecida na Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 37/2017, pelo Prefeito Municipal em ___/___/___; **Processo Administrativo nº. 13.258/2017**, sujeitando-se os contratantes a Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº. 11.598/07 pela Lei Municipal nº. 456/10 pelo Edital da Tomada de Preços nº 37/2017, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação serviços de organização, coordenação, supervisão e execução de eventos esportivos, do Município de Mata de São João/BA, ano de 2018..

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Tomada de Preços N.º 37/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato será de _____ até 31/12/2018

2.2. A infraestrutura, será instalada no prazo mínimo de **72 (setenta e duas) horas**, atendendo ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da PMSJ

13.2. A infraestrutura, será retirada após o término do Evento, atendendo ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da PMSJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
 - VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
 - VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
 - IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
 - X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
 - XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
 - XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
 - XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
 - XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
 - XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
 - XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
 - XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
 - XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
 - XIX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
 - XX. Os serviços serão prestados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, nos limites geográficos do município de Mata de São João/BA, determinados pela Secretaria de Esportes da PMMSJ, conforme Ordem de Serviço, emitida;
 - XXI. manter no local do evento um Preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes a execução do Contrato;
 - XXII. instalar a infraestrutura, no prazo mínimo de **72 (setenta e duas) horas corridas**, atendendo

ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da PMSJ.

- XXIII.** retirar a infraestrutura, após o término do Evento, atendendo ao determinado em Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Esportes da/ PMSJ.
- XXIV.** entregar o local do evento sem restos de materiais, desimpedidas e totalmente limpas, da mesma forma em que se encontravam antes da realização dos serviços.
- XXV.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXVI.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XXVII.** Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXVIII.** No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
 - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1.1. A PMSJ pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, apresentando **Relatório Fotográfico colorido dos Eventos** os serviços efetivamente executados, após o recebimento, conferência e aceite pela **Secretaria de Esportes da PMSJ**, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº.** _____, **Conta Corrente nº.** _____.

4.1.3. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.4. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

4.1.5. Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº 672/2017:

ÓRGÃO: 13.00 – SEESP; 13.13 – SEESP

PROJETO / ATIVIDADE: 2050– Promoção de Ações Voltadas ao Esporte e Lazer.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31; 3.3..90.39.

FONTE: 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo

estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **Assessor (a) Técnico (a) da Secretaria de Esportes da PMSJ/BA**.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLAUSULA NONA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: